

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 098/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00828-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-00533-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MARLI ALVES COSTA
CPF/CNPJ: 083.882.452-87
ENDEREÇO: VIC. PA AMAJARÍ – RURAL
MUNICÍPIO: AMAJARI – RR

ATIVIDADE: PISCICULTURA EM UMA ÁREA DE 29,4432 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA SANTA RITA, GLEBA TEPEQUÉM – AMAJARÍ/RR.

VALIDADE: 27/03/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/03/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03°51'37,99" N Longitude: 61°35'09,39" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00828-01/2023** / Parecer Técnico N°: **PAR-00533-01/2024.**

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA- ART: RR20230125155